

PROJETO DE LEI Nº 18/2024

APROVADO
Em 25/03/24
Suzzanotta
Assinatura

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 425.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2024 conforme determina a LOA para 2024, com a seguinte classificação:

Órgão: **10** SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: **01** SMOVSU

Função: **15** Urbanismo

Atividade: **1006** Serviços de Infraestrutura Urbana

Elemento :4.4.90.51.00.00.00.701-Obras e instalações **R\$ 425.000,00**

Total do Crédito Especial: **R\$ 425.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 425.000,00 provenientes do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano conforme processo nº 23/2600-0000775-9, convênio FPE nº 2023/5100, objetivando a execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária relativas ao programa Pavimenta RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 18/2024

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas de despesas(elemento) no orçamento vigente para atender as demandas do município com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, com o objetivo de executar melhorias na infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica nas Ruas Pierina Negrini, Ivanir Cella Negrini, Ivo Negrini, trecho da Rua João Basso e Rita Crestanello, conforme processo nº 23/2600-0000775-9 do Programa Pavimenta-RS.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal